

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA 2001 – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 212/2013 *Publicado no DOE de 09/07/2014 pela Portaria SEE nº 3703/2014, de 08/07/2014*
PARECER CEE/PE Nº 60/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/06/2014**

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Centro de Educação 2001 Ltda., através do Ofício nº 01/2013, de 01/10/2013 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 02/10/2013, pedido de Credenciamento da Escola Técnica 2001 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização dos Cursos: Técnico em Logística, Técnico em Administração e Técnico em Recursos Humanos, todos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a serem ministrados na Avenida São Paulo, nºs 257 e 265 e Q - QA L-3 da Rua José de Almeida Seixas, Jardim São Paulo – Recife/PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Contrato Social da entidade mantenedora (fls. 03/09);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 10);
- Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, de regularidade do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 11/13);
- Regimento Escolar (fls. 14/49);
- Proposta Pedagógica (fls. 50/73);
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 74/82);
- Dados da entidade mantenedora, da mantida e dos dirigentes (fls.83/84);
- Escrituras públicas dos imóveis onde funcionará a entidade mantida (fls. 85/100);
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade das pessoas com deficiência física (fl. 101);
- Plantas arquitetônicas do imóvel onde funcionará a entidade mantida (fls. 102/108);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA-PE e Relatório de Vistoria Técnica, relativo ao imóvel onde funcionará a entidade mantida (fls. 109/113);
- Plano do Curso Técnico em Logística (fls. 114/161);
- Plano do Curso Técnico em Administração (fls. 162/212);
- Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos (fls. 213/259);
- Cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente dos Cursos: Técnico em Logística, Técnico em Administração, e Técnico em Recursos Humanos (fls. 260/291).

Em 07/10/2013, o processo foi distribuído ao Conselheiro Aurélio Molina da Costa para que emitisse parecer, o qual, em 14/10/2013, encaminhou o processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 20/03/2014, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 106/2014 (fl. 292), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento de instituição e autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Paulo Zimmermann e Diogo Galvão Leite de Moura (Especialistas Docentes) (fls. 293/300);
- Plano do Curso Técnico em Logística, reformulado (fls. 301/348);
- Plano do Curso Técnico em Administração, reformulado (fls. 349/398);
- Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos, reformulado (fls. 399/448);
- Certificado de Regularidade do FGTS e certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (fls. 449/451);
- Cópia dos documentos e comprovantes de formação do bibliotecário e do coordenador do Curso Técnico em Administração (fls. 452/457).

Em 31/03/2014, o processo foi redistribuído para este relator para emissão de parecer. É o relatório.

II – ANÁLISE:

Do pedido de credenciamento

A Escola Técnica 2001 é entidade mantida pelo Centro de Educação 2001 Ltda., esta constituída na forma de sociedade empresarial limitada, com sede na Avenida São Paulo, nº 257 e 265 e Q - QA L-3 da Rua José de Almeida Seixas, Jardim São Paulo – Recife/PE.

A entidade apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, esta já elencada no relatório. O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Que a instituição dispõe de boa estrutura física, com ambientes administrativo e pedagógico distribuídos em dois pavimentos, térreo e 1º andar, em que pese o imóvel possuir três andares. O acesso ao andar superior se dá através de rampa, com corredores livres e sanitários adaptados, assim atendendo às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, previstas na Lei Federal nº 10.098/2000;
- Dispõe de 22 (vinte e duas) salas de aula, cada uma com capacidade para atender 40 estudantes, climatizadas, iluminadas e mobiliadas, com material de apoio às atividades de ensino, tais como *datashow*;
- Dispõe de ambientes de diretoria, secretaria escolar, sala de tesouraria, sala de professores, sala de coordenação, auditório para 120 pessoas e copa, além de instalações sanitárias adequadas;
- Que possui Laboratório de Informática, funcionando com 20 (vinte) computadores, em ambiente mobiliado, climatizado e iluminado;
- Que a Biblioteca funciona em espaço apropriado para as atividades de pesquisa, leitura e estudo, dispondo de mobiliário adequado. O acervo bibliográfico apresenta-se como satisfatório para os cursos, com sistema informatizado de consultas e com bibliotecário;

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Logística

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Logística está organizado em três módulos, cada um deles com 270 (duzentas e setenta) horas, com carga horária total de 910 (novecentas e dez) horas, já computadas as 100 (cem) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Não Obrigatório, com carga horária prevista de 100 (cem) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Por tratar-se de estágio não obrigatório, a carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a “ocorrer de forma sistemática, contínua, cumulativa processual e coletiva”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar as mesmas notas, antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.
- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se presente no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 311;

Matriz Curricular**CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

Disciplina	Carga Horária
Introdução à Logística	45
Princípios da Administração	45
Planejamento da Produção e Administração de Materiais	60
Organização, Sistemas e Métodos	30
Planejamento dos Recursos Humanos	30
Informática Básica	30
Gestão da Qualidade	30
MÓDULO I	270

Matemática Financeira	30
Planejamento Empresarial e Empreendedorismo	45
Planejamento Financeiro e Orçamentário	45
Legislação e Ética Profissional	30
Processos Integrados de Logística	30
Planejamento, Programação e Controle da Produção	45
Marketing Logístico e Elementos do E-commerce	45
MÓDULO II	270
Gestão de Armazenagem, Transporte e Distribuição	60
Logística Reversa	30
Gestão da Cadeia de Suprimentos (<i>Supply Chain</i>)	45
Tributos e Documentos Fiscais	45
Logística Internacional	45
Custos Logísticos	45
MÓDULO III	270
CARGA HORÁRIA DO CURSO	810
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	910

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso. As temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos Publicado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Legislação e Ética Profissional, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Administração

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Administração está organizado em três módulos, o primeiro deles com 270 (duzentas e setenta) horas; o módulo II com 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas; e o terceiro módulo com 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas, com carga horária total de 910 (novecentas e dez) horas, já computadas as 100 (cem) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;

- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Não Obrigatório, com carga horária prevista de 100 (cem) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Por tratar-se de estágio não obrigatório, a carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a “ocorrer de forma sistemática, contínua, cumulativa processual e coletiva”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar as mesmas notas, antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas;
- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se presente no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 360.

Matriz Curricular
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Disciplina	Carga Horária
Princípios da Administração	45
Introdução à Logística	45
Marketing Empresarial	30
Gestão da Qualidade	45
Planejamento da Produção e Administração de Materiais	60
Informática Básica	45
MÓDULO I	270
Legislação Trabalhista e Relações Sindicais	60
Legislação Previdenciária	45
Gestão de Departamento de Pessoal	60
Cálculo para Folha de Pagamento	45
Organização e Planejamento em Recursos Humanos	45
MÓDULO II	255
Noções de Legislação Tributária	45
Contabilidade Geral e Empresarial	60
Contabilidade Tributária	45
Administração Financeira	45
Economia	30
Contabilidade de Custos	30
Administração Estratégica	30
MÓDULO III	285
CARGA HORÁRIA DO CURSO	810
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	910

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso. As temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos Publicado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que não estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional em qualquer dos componentes curriculares, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Recursos Humanos está organizado em três módulos, o primeiro deles com 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas; o módulo II com 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas; e o terceiro módulo com 270 (duzentas e setenta) horas, com carga horária total de 910 (novecentas e dez) horas, já computadas as 100 (cem) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Não Obrigatório, com carga horária prevista de 100 (cem) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Por tratar-se de estágio não obrigatório, a carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a “ocorrer de forma sistemática, contínua, cumulativa processual e coletiva”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar as mesmas notas antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.

- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se presente no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 410.

Matriz Curricular

CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

	Disciplina	Carga Horária
Módulo I	Comunicação Empresarial	45
	Teoria das Relações Humanas	45
	Ética e Cidadania Organizacional	30
	Informática Aplicada a Recursos Humanos	45
	Planejamento, Recrutamento e Seleção	45
	Psicologia e Processo de Motivação e Liderança	30
	Gerenciamento de Rotinas Administrativas	45
	Subtotal – Módulo I	285
Módulo II	Legislação Trabalhista e Relações Sindicais	60
	Legislação Previdenciária	45
	Gestão de Departamento de Pessoal	60
	Cálculo para folha de Pagamento	45
	Organização e Planejamento em Recursos Humanos	45
	Subtotal – Módulo II	255
Módulo III	Desenvolvimento Humano e Organizacional	45
	Gestão do Desempenho e Retenção de Talentos	45
	Cargos, Salários e Benefícios	45
	Treinamento e Desenvolvimento (T&D)	45
	Gestão Estratégica de Resultados	45
	Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho (QVT)	45
	Subtotal – Módulo III	270
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	810
	Estágio Curricular Não Obrigatório	100

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso. As temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos Publicado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Ética e Cidadania Organizacional, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Escola Técnica 2001 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à Autorização dos Cursos: Técnico em Logística, Técnico em Administração e Técnico em Recursos Humanos, todos pertencentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, a serem ministrados pela Escola Técnica 2001, mantida pelo Centro de Educação 2001 Ltda., com sede na Avenida São Paulo, nºs 257 e 265 e Q - QA L-3 da Rua José de Almeida Seixas, Jardim São Paulo – Recife/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de junho de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente